

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 290/2022/GAB/EMSERH, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 307/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 204.088/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

| FISCAIS TÉCNICOS: | MATRÍCULA Nº: | CARGO: |
|--|---------------|----------------------------|
| TITULAR: DAVISON LIMA E SILVA | 507 | DIRETOR ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: MARINALVA MACIEL GONÇALVES | 598961 | GESTORA DE CONTRATOS |
| FISCAIS ADMINISTRATIVOS: | MATRÍCULA Nº: | CARGO: |
| TITULAR: EUDIANE CARVALHO DA SILVA SOUSA | 669 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR. | 3431 | ANALISTA PATRIMONIAL |
| SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA | 4268 | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES | 2705 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS ^{1º} | 568 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA | 9294 | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA | 1163 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA | 1974 | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR | 11148 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 307/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 204.088/2021-EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 10 (dez) vans, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades do HEMOMAR e HEMONÚCLEOS, na Capital e interior do Estado Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 307/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 204.088/2021-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 307/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 204.088/2021-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE MAIO DE 2022.

Marcello Apolonio Duailibe Barros

Presidente EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH